

DECRETO Nº 2200, DE 10 DE MAIO DE 2021

“Suplementa dotação orçamentária e abre crédito extraordinário, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1929, de 11 de Novembro de 2021 – Orçamento Municipal para Exercício 2021.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.062.0005.2.073 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 3.050,83

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.243.0027.0.009 – Apoio a Entidades Socioassistencial à Criança e ao Adolescente
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 38.050,83

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos as dotações que segue:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 2.220,83
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 850,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

27.812.0103.2.024 – Manutenção do Desporto - CMD
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 38.050,83

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Maio de 2021.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.